



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 13 2026.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO
(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** Eduardo de Paula Schulz.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º [...] – dispõe sobre o orçamento para 2027.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Agricultura e abastecimento
- **Identificação do Objeto:** Adequação de sistema de abastecimento de água e perfuração de novos poços de abastecimento.
- **Localização e Público Alvo:** Sistemas de abastecimento já existentes (vide Vila Rural) ou instalação de novos sistemas em localidades rurais diversas
- **Elemento de Despesa:** Despesa de capital – Investimento
- **Anulação Compensatória:** [indicação da dotação orçamentária e do valor a ser anulado para viabilizar a execução da emenda].

3. Valor da Emenda: R\$70.000,00 – Setenta mil reais.

4. Justificativa do interesse público e benefícios esperados:

Diversas comunidades no interior do município, vide exemplo da Vila Rural, sofrem com o desabastecimento constante de água, por diversos problemas: falta de energia no sistema de bombeamento do poço, sistema de armazenamento de água inferior ao volume consumido (caixas de água pequenas) ou até mesmo, por conta do poço já não suprir a demanda de água existente na comunidade em questão, necessitando novos ensaios (teste de vazão), para verificação do atendimento do poço/sistema de captação a demanda necessária ou a necessidade de instalação de novo sistema de captação e armazenamento de água.

Desta forma, destina-se tal recurso, para atender prioritariamente a comunidade da Vila Rural, na adequação do fornecimento de água, seja reestruturando o sistema de captação subterrânea já existente, seja instalando novo sistema de abastecimento. De

forma secundária, os recursos **devem ser** destinados a demais comunidades a escolha da secretaria competente, para **projetos e** execução de melhoria em sistemas existentes ou na instalação de novos sistemas de abastecimento de água na área rural do município.

6. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 09 de agosto de 2026.

EDUARDO DE PAULA
SCHULZ:07513272980
272980

Assinado de forma
digital por EDUARDO
DE PAULA
SCHULZ:07513272980
Dados: 2026.08.10
10:16:48 -03'00'

Eduardo de Paula Schulz
Vereador